



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
CAMPANÁRIO - MG**

Rua Antônio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42

CAMPANÁRIO -MG CEP - 39.835-000

TELEFONE: (33) 9 9828-0067 – SITE: rppscampanario.com.br

E-MAIL: rppscampanario@yahoo.com.br

**TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA DO PRÓ-GESTÃO
Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento serviços contínuos
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.856.980/0001-42, estabelecida na RUA ANTÔNIO DUARTE, 65, CENTRO – CEP: 39835-000, CAMPANÁRIO/MG, neste ato representada por seu representante legal, Diretor Presidente, o Sr. **JARBAS MENDES MARQUES JUNIOR**, Portador do CPF: 839.464.896-72, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA. Tendo em vista o que consta no Contrato nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 por mais 12 meses, a partir de 29/11/2025 até 28/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica reajustado o presente contrato utilizando-se, o índice do IPCA/IBGE, na porcentagem de 5,17% (acumulado nos últimos 12 meses), passando então a vigorar com o seguinte valor global de R\$ 10.517,00 (dez mil e quinhentos e dezessete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Campanário, 05 de novembro de 2025.



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
CAMPANÁRIO - MG**

Rua Antônio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42

CAMPANÁRIO -MG CEP - 39.835-000

TELEFONE: (33) 9 9828-0067 – SITE: rppscampanario.com.br

E-MAIL: rppscampanario@yahoo.com.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

Nome: JARBAS MENDES MARQUES JUNIOR

R.G.: MG-5.189.872

C.P.F.: 839.464.896-72

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____

CPF Nº _____

Ass.: _____

2) Nome completo: _____

CPF Nº _____

Ass.: _____